

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 7.901/2024**

**Aprova a oferta do Ensino Médio, na  
EEEFM Zuleima Fortes Faria.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.402/2024 (Processo E-docs nº. 2021-HVJLZ/CEE-ES nº. 002/2024), aprovado na Sessão Plenária do dia 21-05-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a oferta do Ensino Médio, ministrado na modalidade presencial, com 740 (setecentos e quarenta) vagas, sendo 300 (trezentas) vagas no turno matutino, 280 (duzentas e oitenta) vagas no turno vespertino e 160 (cento e sessenta) vagas, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Zuleima Fortes Faria, situada na Avenida Antônio Guimarães, s/nº, Bairro Itapebussu, município de Guarapari, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2021.

Vitória, ES, 07 de junho de 2024.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 07 de junho de 2024.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
**Secretário de Estado da Educação**